

Flávia Moraes excluiu aplicação do CDC sobre contratos com fundos de pensão

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o **projeto** que garante a aplicação do [Código de Defesa do Consumidor \(CDC\)](#) nas relações entre os clientes e as entidades abertas de previdência complementar. São em geral entidades vinculadas a bancos que vendem produtos como VGBL e PGBL.

O texto aprovado estabelece também que o código não será aplicado nos contratos celebrados com entidades fechadas (os fundos de pensão). As medidas são inseridas na [Lei da Previdência Complementar](#).

Novo texto

O [Projeto de Lei Complementar \(PLP\) 98/15](#), do deputado [Celso Russomanno \(Republicanos-SP\)](#), foi relatado pela deputada [Flávia Moraes \(PDT-GO\)](#), que deu parecer favorável. Ela apresentou um substitutivo excluindo expressamente a aplicação do CDC sobre os contratos com os fundos de pensão, prevista originalmente na proposta.

O novo texto é idêntico a uma súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 2016. Nesse ano, a corte estabeleceu o entendimento de que os fundos de pensão não se enquadram no conceito de fornecedor, nem os seus associados são considerados consumidores, pois não possuem finalidade lucrativa, prevalecendo o associativismo e o mutualismo entre os participantes.

“O mesmo não ocorre com as entidades abertas, normalmente vinculadas a instituições financeiras que oferecem amplamente seus produtos no mercado, mediante contratos de adesão, submetendo-se à incidência do Código de Defesa do Consumidor”, disse Moraes.

Tramitação

O projeto será examinado agora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Como é de lei complementar, ainda precisará ser votado no Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 08.12.2022